

Publicação por Omissão

RESOLUÇÃO COMAS Nº 798 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Indeferimento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro 2013, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais das entidades abaixo, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
992/2012- PROG	SE- TOQUE – Instituto de Desenvolvimento Social	07.675.108/0001-23	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Inciso IV Resolução COMAS 528/2011 – Artº 7º Inciso I Resolução COMAS 528/2011 – Artº 8§ 1º

II – As entidades poderão interpor pedido de reconsideração ou recorrer ao COMAS, de acordo com a situação, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 22 da Resolução nº 528/2011.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
COMAS/SP